



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 72/17 - Mens. n.º 31/17 - Autógrafo n.º 33/17 - Proc. n.º 1640/17

LEI Nº

RECEBIMENTO

Em 12 de 04 de 17

Schiavinato
(nome por extenso)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.537.500,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

Gabinete do Secretário

1030201132.134/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas, -

Pessoal Civil..... R\$3.000.000,00

Subtotal..... R\$3.000.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.137/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica..... R\$1.000.000,00

Subtotal..... R\$1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 72/17 - Mens. n.º 31/17 - Autógrafo n.º 33/17 - Proc. n.º 1640/17 Fl. 02

02.18.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

02.18.01

Gabinete do Secretário

0412201272.062/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 37.500,00

Subtotal..... R\$ 37.500,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

1545201082.068/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$3.500.000,00

Subtotal..... R\$3.500.000,00

TOTAL GERAL..... R\$7.537.500,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado na seguinte conformidade:

- I. R\$ 4.037.500,00: através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$3.000.000,00

Subtotal..... R\$3.000.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 72/17 - Mens. n.º 31/17 - Autógrafo n.º 33/17 - Proc. n.º 1640/17 Fl. 03

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236401212.101/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$1.000.000,00
Subtotal..... R\$1.000.000,00

02.18.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

02.18.01

Gabinete do Secretário

0412201272.141/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$ 37.500,00
Subtotal..... R\$ 37.500,00
TOTAL GERAL..... R\$4.037.500,00

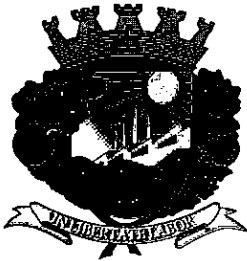
- II. R\$ 3.500.000,00: através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de abril de 2017.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 72/17 - Mens. n.º 31/17 - Autógrafo n.º 33/17 - Proc. n.º 1640/17 Fl. 04



Israel Scupenaro
Presidente



Luiz Mayr Neto
1º Secretário



Alécio Maestro Cau
2º Secretário